

ANC



POLÍTICO
FESTEIRO
NOTURNO
CONFIDENCIAL

ZÓZIMO

JORNAL DO BRASIL

Cabral rebate em livro argumentos contra soberania

BRASÍLIA — Numa publicação de 40 páginas com capa verde e amarela, o relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral, contesta um a um todos os argumentos invocados pelo consultor-geral da República, Saulo Ramos, para sustentar que o poder constituinte exercido atualmente pelo parlamento não é originário, mas derivado. Com sua argumentação, Saulo Ramos pretende negar à Constituinte o poder de reduzir o mandato do presidente José Sarney.

A conclusão de Bernardo Cabral, que foi auxiliado pelos constituinte José Fogaça, Adolpho de Oliveira e Konder Reis, é a de que por trás do esforço de Saulo Ramos está em desenvolvimento ampla operação buscando o "ames-

quinamento" da Constituinte perante a opinião pública. Cabral alerta os constituintes afirmando que o repetido discurso de Saulo sobre os "poderes derivados" é a "senha".

O relator rebate em seu livrinho desde citações equivocadas feitas pelo consultor-geral até interpretações subjetivas de conceitos jurídicos. Saulo Ramos sustenta por exemplo que só existe constituinte originária quanto há ato revolucionário que implique ruptura da ordem jurídica. Do contrário, a constituinte é derivada. Cabral vê aí um equívoco semântico.

"Semântica e etimologicamente, *revolução* não é sinônimo de movimento sangrento e armado. Revolução nesse prisma é retomada de uma anterior tendência ou de antecedente inclinação", advoga Cabral, explicando que no caso brasileiro a revolução consiste no abandono do autoritarismo e no retorno à democracia. Acha que Saulo Ramos merece o país "por confundir fato político com fato jurídico, política com direito positivo e ciência política com ciência jurídica".



Ministro da Justiça, Fernando Lyra anunciou novos tempos

Arquivo — 29/02/85

Plenário pode acabar com Censura

Márcio Braga

BRASÍLIA — Amada e odiada. Uns a querem mais atuante, outros rejeitam até seu nome. Esta é a Divisão de Censura de Diversões Públicas, da Polícia Federal, que nos tempos do regime militar utilizou impiedosamente sua tesoura não só em obras de cunho político, mas sobretudo no noticiário da imprensa. Pelo projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, a Divisão foi para o limbo. Não está entre as competências futuras

da Polícia Federal, nem vinculada a qualquer outro órgão do governo. Caberá ao plenário confirmar isso.

"Falar no fim da censura a manifestações de conteúdo político-ideológico é falar do fim do que já não existe. Isto ocorreu na época em que a exceção passou a ser a regra no país", diz o presidente da Associação Nacional dos Censores Federais (Anacen), Arésio Teixeira Peixoto, que liderou um movimento nacional para conseguir as 77 mil assinaturas necessárias para apresentar na Constituinte uma emenda popular mudando o nome da Divisão para Classificação de Diversões Públicas e mantendo sua vinculação ao Departamento de Polícia Federal.

Cursos — O quadro da divisão de Censura conta atualmente com 219 censores em todo o Brasil, dos quais 54 trabalham em Brasília, dando pareceres sobre filmes para cinema e televisão, peças de teatro e até novelas. Em Brasília, são apreciadas apenas as obras ou espetáculos de âmbito nacional, cabendo aos censores estaduais o exame da produção local. Em ambos os casos, os interessados podem recorrer da decisão ao diretor-geral do DPF e, daí, ao Conselho Superior de Censura (CSC).

Todos os censores têm formação universitária, constituem um seleto grupo de advogados, filósofos, pedagogos, sociólogos, psicólogos e comunicadores. Para ingressar na carreira, cujo salário inicial é CZ\$ 50 mil, todos passaram por concurso público e, internamente, são divididos em três classes (2ª, 1ª e especial), em cada uma das quais permanecem um mínimo de seis anos. Para atingir a classe especial, o censor de 1ª Classe é obrigado a frequentar o curso superior de polícia, em Brasília.

Constantemente, a Academia prepara cursos de aperfeiçoamento para os censores, cujo o último, no final do ano passado, sobre a influência dos meios de comunicação na formação do menor. A própria Associação promove palestras com parlamentares, juizes de menores, criminalistas e juristas. Além disso, a Divisão de Censura divulga entre os censores as pesquisas realizadas pela imprensa sobre filmes polêmicos ou sobre se Jocaista deve ou não manter relações sexuais ou simplesmente beijar Édipo, seu filho na novela *Mandala*, da Rede Globo.

Liminares — O regulamento da censura é de 1946 e toda a legislação, a partir daí, é desatualizada e contraditória. O presidente da Anacen afirma que, pela legislação em vigor, o programa do Chacrinha não poderia ir ao ar simplesmente por causa dos biquínis das chactres. "Não existe nenhuma lei que tenha revogado, até hoje, o decreto do presidente Jânio Quadros proibindo o uso de maiô na televisão", explica.

ANC 88
Pasta 10 a 15
Março/88
127

Desde o final do governo Figueiredo, a Divisão de Censura foi instruída a não se preocupar com contatos políticos das obras, devendo se limitar aos aspectos de violência, principalmente na televisão, e da pornografia. O Conselho Superior de Censura, a partir de *Calligula*, de Bob Guccione, tentou a criação de salas especiais para filmes pornográficos, mas o projeto não saiu do papel. Atualmente, todos os filmes com cenas de sexo explícito são vetados tanto pela Divisão como pelo Conselho, mas os cinemas continuam a exibí-los através de liminares concedidas na Justiça.

Com a aprovação do artigo 6º, parágrafo 31, do capítulo dos Direitos Individuais e Coletivos da futura Constituição, a censura não mais poderá ser exercida sobre qualquer expressão de atividade intelectual, científica e de comunicação. Entretanto, o artigo 23 do projeto da Comissão de Sistematização, ainda não votado pelo plenário, estabelece em seu item XV que é competência da União "exercer a classificação para efeito indicativo de diversões públicas e de programas de telecomunicações".

Os censores não pretendem, segundo Arésio Peixoto, exercer qualquer tipo de censura de natureza política e ideológica, mas apenas classificatória. "Qualquer cidadão é livre de ver o que quiser, desde que tenha idade para isso", diz Peixoto.